

GP-RIM-0578/2026

Sorocaba, 16 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0749/2026, de autoria do nobre vereador Cícero João da Silva e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações e apresentação de certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas operadoras do transporte público coletivo urbano de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela URBES – Trânsito e Transporte.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Diretoria da Presidência-DPR

OFÍCIO DPR 065/2026

Ao Senhor
Luíz Henrique Galvão
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas
SERIM

Assunto: Informações e apresentação de certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas operadoras do transporte público coletivo urbano de Sorocaba.

Referência: Requerimento nº 749/2026

Vereador: Cícero João da Silva

Processo nº 3552205.404.00048775/2026-51

Prezado,

Em atenção à manifestação do nobre Vereador, informamos que:

1 - Encaminham-se, em anexo, as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista das operadoras BRT e City, em sua integralidade, bem como da operadora CONSOR, de forma parcial;

1626979

1627064

1627091

2 - Constatada a irregularidade decorrente da ausência de certidões por parte da operadora CONSOR, a URBES promoveu sua imediata notificação em 18/02/2026, para apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou, alternativamente, para apresentação de defesa prévia. Em resposta, por meio de expediente protocolado em 19/02/2026, a referida operadora requereu a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, em razão de providências administrativas em trâmite junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3 - Seguem anexos o Ofício URBES GLA nº 05/2026 1627316, bem como a manifestação apresentada pela operadora CONSOR 1627378, formalizada por meio de ofício datado de 19/02/2026.

4 - Não constam, nos autos administrativos, registros de anteriores relacionadas à referida operadora;

5 - Reporta-se ao quanto informado no item 3;

6 - Os pagamentos referentes ao período em questão encontram-se devidamente disponibilizados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Sorocaba, considerando que sua execução compete à Secretaria da Fazenda, abrangendo o período de janeiro a março de 2026.

Por fim, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES reafirma seu compromisso institucional com a regularidade, continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo, adotando todas as medidas administrativas e legais cabíveis para a devida fiscalização contratual, sem prejuízo da manutenção dos serviços essenciais, nos termos do ordenamento jurídico vigente.

Na oportunidade, renovamos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Adriano Ap. Almeida Brasil
Diretor-Presidente da URBES



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil, Presidente**, em 13/04/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1641384** e o código CRC **E9ACA699**.